



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## DECRETO Nº 211/2021

Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.089/2021 de 08/11/2021.

**Art. 1º.** Abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Especial por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>Fonte</b>	<b>561 – LIVRE – LEI COMPLEMENTAR 173/2020 – COVID-19</b>
<b>Órgão</b>	<b>03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b>
<b>Un. Orç.</b>	<b>03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária</b>
<b>Atividade</b>	10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
<b>El. Despesa (2273)</b>	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 8.000,00

<b>Fonte</b>	<b>561 – LIVRE – LEI COMPLEMENTAR 173/2020 – COVID-19</b>
<b>Órgão</b>	<b>03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b>
<b>Un. Orç.</b>	<b>03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária</b>
<b>Atividade</b>	10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
<b>El. Despesa (2274)</b>	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 6.000,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 14.000,00**

**Art. 2º.** Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme seguem:

<b>Fonte</b>	<b>561 – LIVRE – LEI COMPLEMENTAR 173/2020 – COVID-19</b>
<b>Órgão</b>	<b>03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b>
<b>Un. Orç.</b>	<b>03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária</b>
<b>Atividade</b>	10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
<b>El. Despesa (2276)</b>	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.780,00

Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX ( 44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – [esperancanova.pr.gov.br](http://esperancanova.pr.gov.br) - E-mail [contabilidade@esperancanova.pr.gov.br](mailto:contabilidade@esperancanova.pr.gov.br).

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.



**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.**

**Fonte** 561 – LIVRE – LEI COMPLEMENTAR 173/2020 – COVID-19

**Órgão** 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
**Un. Orç.** 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária  
**Atividade** 10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica  
**El. Despesa (2275)** 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 2.490,00

**Fonte** 561 – LIVRE – LEI COMPLEMENTAR 173/2020 – COVID-19

**Órgão** 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
**Un. Orç.** 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária  
**Atividade** 10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica  
**El. Despesa (2272)** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 730,00

**TOTAL GERAL**.....R\$ 14.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA,  
ESTADO DO PARANÁ, 08 de Dezembro de 2021.**

  
**EVERTON BARBIERI**  
Prefeito Municipal

